

Uma opressão pra chamar de minha: o critério interseccional na Resignificação Discursiva

DOI: <http://dx.doi.org/10.21165/el.v54i2.3931>

Lauro Geovany Damasceno¹

Livia Maria Falconi-Pires²

Resumo

As aplicações da teoria não têm sido escassas (Baronas, 2024; Ponsoni, 2023; Baronas, Costa, Fabiano, 2022; Baronas, 2021; Costa, 2021a; Costa, 2021b; Baronas, Costa, Conti, 2021), tampouco insignificantes: todas nos revelam a importância de se trabalhar com esse aparato teórico proposto por Marie-Anne Paveau (2019a, 2019b, 2021), denominado Resignificação Discursiva. Este trabalho, na esteira dos trabalhos de Paveau e dos demais citados, de cunho teórico, objetiva apresentar as motivações para se integrar um oitavo critério linguístico-tecnológico-discursivo, o critério interseccional, nesse dispositivo, que complementaria os sete primeiros, propostos pela autora. Dessa maneira, argumentamos a favor da incrementação da interseccionalidade como um critério adicional tendo em vista que os sete inicialmente propostos não dão conta de uma resposta que possa ser considerada ofensiva com algum grupo subalternizado socio-historicamente.

Palavras-chave: Resignificação Discursiva; Análise do Discurso Digital; interseccionalidade.

1 Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos, São Paulo, Brasil; lauroeu@hotmail.com; <https://orcid.org/0000-0001-7651-6474>

2 Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos, São Paulo, Brasil; liviafalconi@ufscar.br; <https://orcid.org/0000-0003-0696-2844>

An Oppression to Call My Own: The Intersectional Criterion in Discursive Resignification

Abstract

The applications of the theory have not been scarce (Baronas, 2024; Ponsoni, 2023; Baronas, Costa, Fabiano, 2022; Baronas, 2021; Costa, 2021a; Costa, 2021b; Baronas, Costa, Conti, 2021), nor insignificant: they all reveal the importance of working with this theoretical apparatus proposed by Marie-Anne Paveau (2019a; 2019b; 2021), called discursive resignification. This work, following in the footsteps of Paveau and the other aforementioned theoretical works, aims to present the motivations for integrating an eighth linguistic-techno-discursive criterion, the intersectional criterion, into this device, which would complement the first seven proposed by the author. Thus, we argue in favor of adding intersectionality as an additional criterion, given that the seven initially proposed criteria do not address for a response that could be considered offensive to any socio-historically subalternized group.

Keywords: Discursive Resignification; Digital Discourse Analysis; Intersectionality.

Primeiras palavras

Era 2019. O cenário político brasileiro foi marcado pelo início do mandato presidencial de Jair Bolsonaro (PL) após uma disputa eleitoral que impulsionou inúmeros movimentos sociais de resistência. A união da esquerda brasileira contra o bolsonarismo insurgente e a onda de ataques à conquista de direitos dos grupos subalternizados se manifestou também no projeto antirracista intitulado #MachadoDeAssisReal, uma parceria entre a Faculdade Zumbi dos Palmares e a agência Grey Brasil. O objetivo da campanha era não só impossibilitar que as editoras imprimissem, publicassem e comercializassem materiais do autor com uma representação fotográfica dele enquanto uma pessoa branca, mas também incentivar a colagem de uma fotografia mais fidedigna do autor nessas obras. No abaixo-assinado cunhado pelo movimento, que hoje conta com cerca de quatorze mil assinaturas digitais³, os autores assinam a petição sob o argumento de que “Mais do que corrigir o passado, queremos que esse absurdo racial deixe de ser perpetuado na literatura brasileira”.

³ Em 02 de dezembro de 2025, o movimento contabilizava 14.680 assinaturas digitais. Cf. em: <https://www.change.org/p/editoras-substituir-nos-livros-a-foto-de-machado-de-assis-embranquecido-pela-real>.

Imagem 1. Abaixo-assinado de #MachadoDeAssisReal



change.org Fazer abaixo-assinado Minhas petições Explorar Fazer doação Fazer login

[Detalhes do abaixo-assinado](#) [Comentários](#)

Substituir a foto de Machado de Assis embranquecido pela real nos livros



14.683 Assinaturas 15.000 Próxima meta

[Apoie já](#)

Assinar este abaixo-assinado

Nome

Sobrenome

Email

[Ribeirão Preto](#)

Início: 19 de abril de 2019
Petição para: [Editoras e 2 outros](#)

A importância deste abaixo-assinado

 Iniciado por [Machado de Assis Real](#)

Fonte: Baronas (2024)

Esse caso parece ser representativo para tratarmos da ressignificação discursiva, visto que se encaixa nos sete critérios linguístico-tecno-discursivos propostos por Marie-Anne Paveau (2019a, 2019b, 2021) em sua genealogia da ressignificação discursiva. Esses critérios elencados pela autora visam uma delimitação do conceito dentro dos estudos do discurso. Paveau, então, define os critérios da seguinte maneira:

1. Pragmático: é necessário que exista uma agressão;
2. Interacional: essa agressão precisa ser respondida;
3. Enunciativo: o sujeito respondente é a própria pessoa que foi ofendida ou membro do grupo que foi ofendido direta ou indiretamente;
4. Semântico-axiológico: essa resposta precisa esvaziar a carga semântica pejorativa da agressão e preenchê-la com um movimento coletivo de reparação da dignidade do grupo atacado;
5. Discursivo: a resposta precisa circular em contextos diferentes daquele da agressão, abertos a manifestações públicas;

6. Sociossemântico: essa resposta precisa ser aceitável para o grupo do sujeito ofendido, que a transforma em bandeira de luta;
7. Pragmático-político: esse grupo ofendido precisa ser socio-historicamente subalternizado.

Baronas (2024, p. 26-27), por sua vez, em sua análise do caso de Assis, detalha os sete critérios paveaunianos. Aqui, elaboramos uma espécie de resumo desse material:

1. *critério pragmático*: dois atores institucionais evidenciam que as fotografias de Machado de Assis são uma ofensa aos movimentos negros e à própria negritude brasileira, visto que retratam o autor racialmente diferente de sua constituição racial quando em vida, realocando-o em um grupo dominante, opressor e, conseqüentemente, apagando condições de produção de suas obras;

2. *critério interacional*: esses atores sociais convocam os leitores a substituírem essas imagens das capas por outra, mais realista, recriada digitalmente de modo a respeitar seu pertencimento racial;

3. *critério enunciativo*: essa substituição da fotografia embranquecida é feita coletivamente, por cada sujeito que participou da campanha, em parceria com as instituições proponentes;

4. *critério semântico-axiológico*: a tentativa de apagamento da identidade racial de Assis, reiterada socio-historicamente, é denunciada coletivamente e substituída pelo orgulho que motivou a troca das capas;

5. *critério discursivo*: o que inicialmente era um tecnografismo (#MachadoDeAssisReal) se espalha para o além-telas, ampliando o alcance e possibilitando a participação de milhares de sujeitos inicialmente não organizadores do movimento, mas agora copartícipes;

6. *critério sociossemântico*: sujeitos com diferentes inscrições raciais compreendem e apoiam a proposta, criando, assim, um sujeito coletivo actante, tal como no movimento #EleNão (Costa, 2021b);

7. *critério pragmático-político*: a iniciativa visa, sobretudo, a restauração da dignidade ofendida de um grupo socio-historicamente marginalizado, conferindo um caráter de reparação histórica simbólica.

É no detalhamento dos critérios que percebemos a proficuidade desse aparato teórico, isto é, o quanto ele pode ser aplicado no dia a dia de maneira que opere uma inversão não só semântica, mas política, pois confere orgulho àquilo que antes era motivo de vergonha. Nesses critérios, no entanto, não percebemos restrições quanto a possíveis agressões contra outros grupos socio-historicamente marginalizados: ainda que a ressignificação seja uma espécie de neutralização simbólica do ataque, e não um contra-ataque, ela (considerando apenas os sete critérios propostos pela autora) não impede que essa agressão seja reencaminhada/redirecionada a outros grupos também marginalizados.

A proposta central deste nosso trabalho, por sua vez, é adicionar um oitavo critério à teoria da Ressignificação Discursiva, a saber, o interseccional, para dar conta desse outro aspecto. Dado o avanço do mapeamento e da compreensão sobre as diferentes estruturas de opressão que nos atravessam, *pari passu* aumentam os coletivos e organizações representantes desses grupos assolados estruturalmente, forjados, sobretudo, visando o acolhimento de membros em vulnerabilidade e fortalecimento dos direitos daquela comunidade. Essa coesão interna aos grupos, no entanto, não garante o apoio a outras categorias identitárias subalternizadas também, já que, em alguns casos, essa coesão se dá, inclusive, pelo rechaço a outros grupos subalternizados. Trataremos disso mais adiante, pois o tópico seguinte apresenta o conceito de Ressignificação Discursiva e um breve detalhamento dos critérios.

Breve genealogia da ressignificação discursiva

A ressignificação discursiva, enquanto aparato teórico, é relativamente nova em âmbito científico, ainda mais nas ciências da linguagem – pelo menos o é quando consideramos as dimensões atuais da ressignificação discursiva, pois, nos estudos semânticos, os trabalhos sobre a evolução semântica consideram a ressignificação sob o prisma da mudança de sentido “natural” da história da língua (as inversões semânticas do tipo “bárbaro”, “terrível”, “grave” ou “perverso”, que se tornaram intensificadores, às vezes melhorativos, são exemplos clássicos dessa abordagem). As reflexões sobre a deturpação da língua ao modo de Klemperer (1975) ou de Hazan (2006), sobre a linguagem totalitária e seus procedimentos de ocultação, de falsidade, de eufemismo ou de novilíngua, mobilizam igualmente a noção de ressignificação como mudança do sentido intencional e enganoso; os pesquisadores, enfim, que trabalham com os insultos, especificamente os insultos de solidariedade (Lagorgette; Larrivé 2004) ou os insultos como palavras doces (Détrie; Vérine 2015) ou ainda a *conversa safada* (Paveau, 2014; Perea, 2016) mostram como os contextos sócio-afetivos podem modificar o sentido das palavras. Enfim, as questões do politicamente correto (Perry, 1992; Paveau, 2013) e o *eufemismo treadmill* (Pinker, 1994) envolvem igualmente a noção de ressignificação, na medida em que, de acordo com os locutores e os contextos, determinadas denominações carregam em si valores negativos que modificam seu sentido, e são substituídos por outros considerados neutros.

Distanciamos-nos dessas concepções da ressignificação, visto que elas não consideram suficientemente a dimensão política que nos interessa, isto é, tais abordagens prescindem de uma análise mais detida do poder de ação ou de subjetivação da ressignificação. Abordamos, por sua vez, tal como ela é descrita por Donna Haraway (2007 [1991]), teorizada por Judith Butler (1997) e reformulada por Marie-Anne Paveau (2019a, 2019b, 2021), situando-a no campo da análise linguística do discurso – campo em que ela é relativamente ausente no momento – de forma que ela satisfaça plenamente os objetivos da abordagem discursiva, em suas dimensões social, política e subjetiva.

Essa prática subversiva de resposta é configurada em quatro grandes etapas, que parte da ferida linguística sofrida, que sofre uma reapropriação, depois uma inversão e, por fim, resulta na produção de uma ação reparadora. Esse caráter de reparação da dignidade atacada de um determinado grupo é o que confere o *status* de uma prática sobretudo política, pois está intimamente ligada e é dependente das discriminações que um determinado grupo socio-historicamente é condicionado; assim, não como uma arma, mas como uma neutralização de ataque, a ressignificação discursiva opera não contra um determinado sujeito ofensor, mas contra a discriminação de um determinado grupo (ou todos, como veremos adiante): o caráter coletivo da ressignificação é o que a sustenta como bandeira de luta. Ela é política, como vimos, mas não só, é nítido, pois a ressignificação é também uma prática languageira, linguística e material de resposta, como explica Paveau (2021, p. 39) em nota de rodapé: “languageiro porque se trata do uso das palavras, linguístico, pois existe uma dimensão metadiscursiva, material, uma vez que a ressignificação deve ser publicada numa mídia para ser compartilhável”.

Assim, Paveau determina as sete condições, que, em verdade, são sete critérios linguísticos, tecnológicos e discursivos, isto é, linguístico-tecno-discursivos, que uma determinada prática discursiva precisa ter para ser considerada uma ressignificação discursiva. Vejamos, a seguir, um breve detalhamento de cada critério para, então, apresentarmos as motivações para se teorizar sobre o critério interseccional.

Critérios linguístico-tecno-discursivos da ressignificação discursiva

Critério pragmático

Uma agressão, de qualquer natureza (física, verbal, psicológica *etc.*), à identidade/dignidade de uma pessoa (e, conseqüentemente, de um grupo social socio-historicamente vulnerabilizado) quando discursivamente materializada, é a ferida inicial que possibilita todo o processo de ressignificação discursiva.

Sustentamos aqui que a diferenciação entre ataque à identidade de um indivíduo ou de um grupo não se sustenta quando essa agressão se dá por vias de categorias sociais. Tendo sido endereçada a uma determinada pessoa, se a agressão versa sobre a negritude

ou a bissexualidade (ou qualquer outro atravessamento que lhe confira algum grau de subalternidade) desse alguém, por exemplo, consideramos também um discurso de ódio proferido em direção, ainda que indiretamente, ao grupo como um todo. Nesse sentido, consideramos uma agressão com bases transfóbicas uma ofensa não somente àquela pessoa trans agredida diretamente, mas a toda comunidade trans. É, então, uma disputa de sentidos enfrentada por diferentes grupos sociais, ainda que possa ser encabeçada e endereçada por sujeitos particulares partícipes desse ou daquele grupo.

Há, então, uma agressão, seja de que natureza for.

Critério interacional [ou subversivo?]

O processo de resignificação da agressão sofrida só é possibilitado porque essa agressão é respondida – não se trata, no entanto, de qualquer resposta (que reafirma, que acrescenta, que xinga *etc.*) – é, em verdade, uma resposta subversiva, como veremos mais detidamente no critério semântico-axiológico, que subverte o silêncio esperado/desejado pós-agressão. Aqui, já começamos a perceber o caráter político da resignificação discursiva.

Pós-agressão, há uma resposta subversiva, o ato disparador da resignificação.

Critério enunciativo

Este critério estabelece que não é qualquer sujeito que pode resignificar um determinado conteúdo a depender de sua vontade, pois, para se enquadrar como uma resignificação discursiva, é preciso que essa resposta reapropriada seja emitida pelo sujeito ofendido, por outro membro da categoria ofendida ou mesmo por um sujeito coletivo. Em qualquer um dos casos, o que era destino vira origem. O movimento de inversão, então, não recai somente sobre as euforias e disforias da agressão, atribuindo-lhe novas concepções, mas ele próprio determina a inversão dos papéis de emissor-destinatário, trocando um pelo outro.

É nesse sentido que Paulo Freire (1987) afirma que somente aquele que é oprimido deve se emancipar ele próprio, “desconfiando da docilidade das classes dominantes e das estruturas de poder” (Berth, 2020, p. 46). Berth (2020, p. 54), na esteira de Freire (1987), afirma que “a movimentação de indivíduos rumo ao empoderamento é bem-vinda, desde que não se desconecte de sua razão coletiva de ser”, preceitos que percebemos na Resignificação Discursiva, especialmente neste critério. Novamente, percebemos o caráter político da resignificação dissolvido em outros critérios, além do sétimo – e do oitavo.

A resposta subversiva, então, tem como origem um membro do grupo subalternizado ofendido.

Critério semântico-axiológico

A inversão de sentidos é condição *sine qua non* da ressignificação discursiva, pois é ela que garante o esvaziamento da carga pejorativa e agressiva da ofensa com uma espécie de neutralização do ataque, tornando-a algo eufórico, positivo, motivo de orgulho para aquele grupo. É nesse sentido que a ressignificação discursiva opera como um soro antiofídico: semelhante a esse tipo de soro, produzido com o próprio veneno das cobras e que neutraliza os efeitos da picada daquelas que são peçonhentas, a ressignificação discursiva opera com o próprio material da agressão-origem, retirando seu caráter traumático e ofensivo, para conferi-lo um caráter de bandeira de luta, resistência, orgulho, que é, sobretudo, coletivo.

As inversões semântico-axiológicas, portanto, não são quaisquer: são aquelas que neutralizam, tanto quanto possível, os danos sofridos por uma determinada agressão.

Assim, em se tratando de uma ofensa de natureza verbal, por exemplo, um primeiro passo para a ressignificação seria entendê-la não mais enquanto ofensa, isto é, enquanto um motor de dor, mas enquanto uma possível bandeira de luta, uma pré-ferramenta que pode ser moldada conforme as novas intenções – essas, agora, de reparação política. Não se trata, é claro, de não a considerar, de antemão, uma ofensa, ignorando seu caráter agressivo e subjugante, pois isso poderia estar mais ligado a um processo de negação da agressão do que de ressignificação propriamente dita. É preciso, sim, considerar os danos sofridos pela agressão, sobretudo porque é somente então que é possível buscar uma reparação, reconhecendo o sofrimento causado ou que poderia ter sido causado.

Mutatis mutandis, ocorre o semelhante em caso de agressão física, uma vez que não se trata de não dedicar o devido cuidado aos hematomas e outras consequências materiais e psicológicas da agressão para ressignificar no nível discursivo; é, em verdade, um processo de autocuidado e de tratamento da agressão, mas em outro nível, ou seja, no discursivo, e que, por isso, pode se dar em um momento posterior ao tratamento da ferida enquanto lesão corporal.

O sujeito ofendido, já em condições de responder materialmente àquela agressão, renova a pejoratividade da ferida com novas concepções, positivas, o que possibilita o seguinte critério/passo da/para a ressignificação.

Assim, essa resposta é, sobretudo, uma inversão de sentidos e valores.

CrITÉrio discursivo

Esse novo material linguístico-tecno-discursivo não só neutraliza a agressão, ele também a reposiciona no contexto público, possibilitando a circulação em novos espaços, sobretudo digitais, e a participação ativa do grande público. Essa abertura é, de certa maneira, incontrolável, visto que, por se dar em ambiente digital, pode resultar em movimentos sócio-digitais gigantescos e em manifestações no pré-digital (como em pichações nos muros e nas ruas, camisetas e canecas com estampas, materiais instrucionais e publicitários *etc.*).

A resposta fruto da ressignificação, então, é uma empreitada que se pretende democrática, pois inclui e aborda o grupo ofendido, de forma geral, e possibilita a participação coletiva de diferentes grupos.

CrITÉrio sociossemântico

Essa contra-agressão, que de agressiva nada tem, precisa ser aceitável para os sujeitos membros do grupo social do sujeito ofendido. Essa validação, é claro, não se dá posteriormente à enunciação do material ressignificante, visto que não passa por cada sujeito como um formulário que precisa de assinatura autorizatória; podemos afirmar, então, que ela se dá, no entanto, antes mesmo da enunciação, visto que é assegurada pela incrementação, ou não, das reivindicações daquele grupo. Assim, uma resposta que ressignifica uma agressão racista, por exemplo, não pode se dar por argumentos igualmente racistas – é uma contradição interna que invalida, sobretudo, o critério semântico-axiológico também, é nítido. Ela precisa, então, minimamente se valer dos pressupostos discursivos emancipatórios que constituem a comunidade negra – mas, conforme também aqui postulamos, essa incrementação deve ocorrer considerando diferentes intersecções, isto é, não considerando apenas a comunidade negra como um todo homogêneo, mas partindo de pressupostos inclusivos e democráticos, que considere que as pessoas negras, por exemplo, têm inscrições de gênero, de capacidades, econômicas, etárias *etc.*

Partimos daí para teorizar que o critério sociossemântico não dá conta de abarcar as questões interseccionais. Não se trata, assim, de explicitar algo já implicado pelos sete critérios inicialmente propostos, mas de avançar no debate. É necessário ressaltar que não há demérito algum na teoria proposta por não abarcar questões às quais ela, de fato, não se propõe. Trata-se, em verdade, de brechas não desprestigiadas, mas frutos de uma proposta teórica porosa, aberta a contribuições e revisitações, como já evidenciado pela própria autora.

A resposta subversiva, logo, precisa do apoio da comunidade atacada.

Critério pragmático-político

Paveau (2021, p. 39) afirma que “o enunciado ressignificante é revolucionário, pois produz uma reparação e uma resistência, ampliando a coesão do sujeito militante”. Aqui, percebe-se que a ressignificação discursiva tem um caráter de *reparação da dignidade do grupo atacado*, que já é *subalternizado socialmente*. Esses dois destaques são importantes de serem comentados, pois evidenciam, respectivamente, a necessidade de um novo critério, o interseccional, que assegure que essa resposta subversiva não agrida a outros grupos também marginalizados. Aqui cabe o destaque a essa subalternização necessária do grupo ressignificante, porque, caso essa empreitada discursiva esteja sendo mobilizada por uma categoria que, naquele tema, é dominante, não se trata de ressignificação, mas de poder que já era exercido sendo reforçado.

O primeiro ponto, referente a um novo possível critério, é imprescindível porque a emancipação do grupo ofendido, que já é subalternizado, não garante o não reforço da subalternização de outros grupos oprimidos. É comum que entre os diferentes grupos sociais oprimidos haja certa disputa e aversão, também devido ao próprio preconceito existente entre categorias/sujeitos. Afinal, a subalternização advinda do pertencimento a uma determinada categoria não traz, necessária e naturalmente, uma sensibilidade com outros segmentos subalternizados; em verdade, não provoca necessariamente sensibilidade sequer com a própria categoria. Assim, um homem branco, ainda que não heterossexual, recebe privilégios simbólicos e materiais advindos de sua raça, que o coloca, por exemplo, acima, na pirâmide social, de um homem não branco também não heterossexual. A “bixa preta” e a “poc branquela”, ainda que unidas impositivamente pela não heterossexualidade, distanciam-se e muito devido aos privilégios raciais concedidos pela branquitude. Por isso, os critérios elencados por Paveau (2019a, 2019b, 2021) em nada impedem que um enunciado que ressignifica uma agressão homofóbica tenha bases racistas, por exemplo.

O segundo ponto, sobre o caráter subalternizado desse grupo que ressignifica a ofensa, é igualmente importante, porque, nesse caso, fecha brecha para que práticas de (membros de) grupos dominantes sejam consideradas ressignificações quando são, em verdade, táticas (d)e tentativas de fortalecimento da opressão já imposta. A ressignificação discursiva, como uma ferramenta de emancipação de grupos marginalizados, não pode servir como estratégia política de grupos que detêm vantagens indevidas, concedidas socio-historicamente em detrimento da humanidade de outros grupos. “Não pode”, dizemos, não (só) porque é lamentável esse uso, mas porque a própria natureza da ressignificação impede que esse tipo de manuseio seja feito. O critério político nos impede de considerar como ressignificação essas táticas perversas de manutenção e redistribuição dos privilégios, pois, se a ressignificação é uma neutralização de ataques, um grupo dominante jamais poderá ressignificar algo advindo de um grupo marginalizado, uma vez que esse segundo não detém os recursos simbólicos e materiais necessários para subalternizar, de alguma forma, um outro grupo, privilegiado.

A discussão sobre os sete critérios linguístico-tecno-discursivos propostos por Marie-Anne Paveau nos encaminha a pensar sobre a pertinência de se teorizar sobre um oitavo critério, que temos chamado (Damasceno, 2024) de critério interseccional. Na seção seguinte, abordaremos brevemente sobre o que é a interseccionalidade e qual a relação que podemos/devemos estabelecer com o aparato teórico da ressignificação discursiva. Para tanto, abordamos a interseccionalidade e as polêmicas em torno da cunhagem do termo.

A interseccionalidade: de Kimberlé Crenshaw?

É relativamente comum afirmar que a teórica estadunidense Kimberlé Crenshaw cunhou o termo “interseccionalidade” em 1989, no artigo “Desmarginalizando a intersecção de raça e sexo: uma crítica feminista negra da doutrina antidiscriminação, teoria feminista e política antirracista”⁴. Dois anos depois, reaplicou o conceito na publicação “Mapeando as margens: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra mulheres de cor”⁵ para tratar sobre a marginalização estrutural de mulheres negras. No entanto, Hill Collins e Sirma Bilge (2021, p. 17) ressaltam que

Nas décadas de 1960 e 1970, as ativistas negras estadunidenses enfrentaram o quebra-cabeça que fazia suas necessidades relativa a trabalho, educação, emprego e acesso à saúde simplesmente fracassarem nos movimentos sociais antirracistas, no feminismo e nos sindicatos que defendiam os direitos da classe trabalhadora. Cada um desses movimentos sociais privilegiou uma categoria de análise e ação em detrimento de outras: por exemplo, raça no movimento em favor dos direitos civis; gênero no movimento feminista; classe no movimento sindical. Considerando que as afro-americanas eram também negras, mulheres e trabalhadoras, o uso de lentes monofocais para abordar a desigualdade social deixou pouco espaço para os complexos problemas sociais que elas enfrentam. As questões específicas que afligem as mulheres negras permaneciam relegadas dentro dos movimentos, porque nenhum movimento social iria ou poderia abordar sozinho todos os tipos de discriminação que elas sofriam. As mulheres negras usaram a interseccionalidade como ferramenta analítica em resposta a esses desafios.

Com a origem assentada nas ruas, e não no âmbito acadêmico, enquanto um modo de agir e somente posteriormente como um conceito, as autoras ressaltam que, atualmente,

4 No original, “Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color”. Disponível em: <https://blogs.law.columbia.edu/critique1313/files/2020/02/1229039.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2025.

5 No original, “Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color”. Disponível em: <https://negrasoulblog.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/04/mapping-the-margins-intersectionality-identity-politics-and-violence-against-women-of-color-kimberle-crenshaw1.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2025.

é necessário entender a interseccionalidade como um *mix* de investigação crítica (que acontece majoritariamente, ainda que não somente, no âmbito acadêmico) e *práxis* crítica (semelhante ao que as mulheres negras estadunidenses fizeram em 1960). Assim, como um “relacionamento sinérgico” (Collins; Bilge, 2021, p. 53) entre essas duas dimensões, a interseccionalidade se constrói de maneira complementar, com investigação crítica e uma *práxis* que objetiva alterar as condições de existência desses sujeitos no mundo.

Dito isso, considerar como ponto de insurgência da interseccionalidade as publicações de Crenshaw “apaga o período anterior, quando houve forte sinergia entre a investigação crítica da interseccionalidade e a *práxis* crítica, e facilita a reformulação da interseccionalidade como apenas mais um campo acadêmico” (Collins; Bilge, 2021, p. 90).

De qualquer forma, a interseccionalidade e o feminismo das mulheres negras levantam questões importantes para a luta antiopressão, uma vez que quebram com a hegemonia (e homogeneidade) do feminismo universal, aquele proposto e praticado majoritariamente por mulheres cisgênero e brancas, uma vez que estabelece outros eixos de opressão como categorias a serem consideradas na luta por emancipação: assim, os entrelaçamentos de gênero, raça, sexualidade e deficiências, por exemplo, constroem uma identidade interseccionada/multifacetada que é mais ou é menos privilegiada, a depender da quantidade de sobreposição de diferentes sistemas de opressão.

No entanto, o conceito de interseccionalidade não serve somente para as mulheres negras, visto que todos os sujeitos são atravessados por diferentes eixos – assim, não existem “homens”, mas “homens negros/brancos/indígenas e transgêneros/cisgêneros, magros/gordos, surdos/ouvintes, bi/hetero/homossexuais” *etc.* As vias de atravessamento (em gênero, sexualidade *etc.*) são tão variadas quanto complexo pode ser um sujeito e/ou suas condições de existência no mundo, logo, não existe um sujeito condicionado por uma única via de opressão/hegemonia.

Esses apontamentos são importantes a ponto de receberem destaque aqui à medida em que o oitavo critério tem esse conceito como premissa basilar: a interseccionalidade não nos ensina somente que o feminismo hegemônico não dá conta de pensar as diferentes formas de ser mulher no mundo, mas também (aplicando-o na teoria da Ressignificação Discursiva) que, quando um sujeito busca restaurar a dignidade atacada de seu grupo, ele o faz em nome de seu grupo com um todo que, ali, é útil ver como homogêneo. Vejamos, por exemplo, a análise feita por Fabiano (2022) sobre o “desafio dos 10 anos” que circulou na *web*:

Imagem 1. “Desafio dos 10 anos”



Fonte: Fabiano (2022, p. 16)

Fabiano explica que

Essa fotomontagem criada pelo Coletivo Dandaras foi publicada no dia 18 de janeiro de 2019 no coletivo de mulheres negras intitulado “Estaremos lá”. A figura 3 [no trabalho da autora; aqui, imagem 1] apresenta um processo de ressignificação discursiva a partir do “desafio dos 10 anos”, que consistia em postar um autorretrato de um ano e em seguida uma foto atual, datada de dez anos depois. Os acessórios de inscricura utilizados foram a chapinha e o pente-garfo, denotando o processo evolutivo de transição capilar vivenciado pelas mulheres negras durante esta década (Fabiano, 2022, p. 16).

A autora disserta sobre a importância dos elementos estéticos na manutenção da identidade feminina e para o empoderamento feminino, sobretudo na comunidade negra. Para tanto, tem como parada obrigatória, em seu trabalho, o alisamento do cabelo afro, um assunto que, com frequência, surge como possibilidade na dinâmica capilar de mulheres negras. O símbolo desse alisamento, também representado na publicação analisada por Fabiano (2022), é a chapinha, também conhecida como prancha, que, sob altas temperaturas, alisa de forma relativamente rápida e fácil qualquer tipo de estrutura

capilar. Ao lado e por outro lado, está o pente-garfo, que, além de ser um utensílio de manutenção do cabelo crespo, é também um instrumento político de empoderamento da comunidade negra, visto que ele serve para aumentar o volume de cabelos com estrutura 4A, 4B e 4C, aumentando a visibilidade inclusive no âmbito político.

Berth (2020, p. 116) afirma, nesse sentido, que

Os cabelos são um importante elemento estético de autoafirmação e de amor à própria imagem, sobretudo para mulheres, independentemente de suas etnias. E esse estigma recai sobre os ombros de mulheres negras desde a mais tenra infância, pois nossos cabelos são alvo constante de injúrias, rejeições e manifestações racistas, esteja ele alisado ou ao natural.

Essas duas análises ilustram bem que a resignificação é um movimento em prol da suposta homogeneidade de um determinado grupo – o caso de Machado de Assis, da análise de Baronas (2024), é em prol da dignidade de personalidades negras famosas, sobretudo aquelas já falecidas – ou, mais genericamente ainda, pela dignidade de homens negros; o caso do pente-garfo, analisado por Fabiano (2022), é em prol da restauração da dignidade da comunidade negra feminina, sobretudo a brasileira de baixa-renda, que constrói estratégias alternativas de manutenção de seus corpos – ou também mais genericamente ainda, pela dignidade de mulheres negras.

Esse movimento de generalizar para incluir mais sujeitos na resignificação (ampliando cada vez mais o alcance do sujeito coletivo) não pode ser feito em sua versão contrária, no entanto, visando defender os ideais de um grupo muito específico: o *post* analisado por Fabiano (2022) não é em defesa das mulheres gordas e transexuais da periferia de Porto Alegre, por exemplo, ainda que possa englobá-las no debate, não é exclusivista. Por isso, defendemos que, por seu caráter amplo e abrangente, os critérios elencados por Paveau (2019a, 2019b, 2021) não inibem que tentativas de emancipação de um determinado grupo subalternizado reforcem a inferiorização de outro também marginalizado. Uma tentativa de resignificação de uma ofensa homofóbica, nesse sentido, poderia estar engendrada por bases racistas; de uma ofensa misógina, por bases transfóbicas e tantas outras possibilidades. Por isso, é de extrema importância considerarmos o conceito de saliência, trabalhado por Robin DiAngelo (2018).

DiAngelo (2018, p. 21) explica que, justamente por sermos atravessados por diferentes categorias de identidade é que, em determinados contextos, uma ou outra categoria se tornará mais saliente que outras: “Por exemplo, em um grupo no qual eu seja a única mulher, o gênero tenderá a ser o mais saliente para mim. Quando estou num grupo que seja todo de brancos, à exceção de uma pessoa de cor, a raça tenderá a ser o mais saliente em minha identidade”.

Bárbara Pinheiro (2023, p. 121-122, grifo próprio para evidenciar a inspiração do título deste artigo) é ainda mais assertiva ao afirmar que

O mais interessante é que o ocidente cria essa perspectiva dual e todo mundo fica *caçando uma opressão para chamar de sua*, pois é um modo de se sentir superior em relação a algumas dessas estruturas binárias: uma pessoa, enquanto mulher, vai sofrer opressão por ser mulher, mas, sendo uma mulher branca, pode oprimir por esse seu importante traço social de poder; uma mulher negra vai sofrer opressão por ser mulher e por ser negra [...], mas, por ser cis pode oprimir uma pessoa trans, ou, por ser heterossexual, pode oprimir uma pessoa homossexual ou bissexual.

É nesse sentido que, em verdade, apesar de se tratar de agressões entre indivíduos partícipes de grupos subalternizados, eles não são categoricamente subalternizados, pois eles são marginalizados em determinados aspectos de sua identidade e partícipes do grupo dominante quando estão em evidência outras categorias. Assim, as agressões entre sujeitos partícipes também de grupos subalternizados é algo que não deveria causar tanto espanto, visto que não o são exclusivamente daquele grupo não dominante, podendo, em outros contextos, ocuparem posições hegemônicas, posições que, de alguma forma, exercem poder sobre outros sujeitos.

Apontamentos finais

Em Damasceno (2024), argumentamos a favor da incrementação do oitavo critério a partir do racismo praticado por homens não heterossexuais em um aplicativo de relacionamento. Já em outra publicação, no prelo, reforçamos esses casos de racismo e suturamos com a transfobia do movimento separatista

Aliança LGB, protagonizado por mulheres lésbicas (cigêneros), homens *gays* (cigêneros) e bissexuais (cigêneros também). Em qualquer uma dessas vias de opressão (racismo ou transfobia), o pressuposto é o mesmo: essas discriminações são reproduzidas por sujeitos (d)e grupos também discriminados, mas em outras categorias.

Dessa forma, uma definição simplista do critério interseccional, que vai justamente contra essas discriminações entre grupos subalternizados, poderia ser:

8. *Critério Interseccional*: a resposta subversiva não é desrespeitosa/agressiva/discriminatória com qualquer outro grupo também socio-historicamente marginalizado.

Essa breve descrição já nos é suficiente para implementar nas duas análises aqui replicadas, quais sejam, Baronas (2024) e Fabiano (2022). No caso da primeira, sobre as capas dos livros de Machado de Assis, na resposta subversiva não havia qualquer

menção, direta ou indiretamente, a outros grupos socio-historicamente marginalizados, tampouco a resposta ressignificante retratava imaginários e ideais discriminatórios com qualquer grupo subalternizado. O mesmo acontece com o enunciado ressignificante apresentado por Fabiano (2022) sobre a relação das mulheres negras com seus cabelos.

Como mencionado anteriormente, a ressignificação discursiva opera como um soro antiofídico, que trabalha com o próprio material infectuoso para produzir uma vacina. Semelhantemente, nessa presença por ausência, o critério interseccional também opera como uma vacina, uma vez que previne que supostas respostas ressignificantes agriçam outros grupos nessa tentativa de reparar a face atacada.

Referências

BARONAS, R.; COSTA, J.; CONTI, T. Ressignificação discursiva em diferentes contextos: linguística popular e ludolinguistas. *Revista da Anpoll*, São Paulo, v. 52, n. 1, 2021. Disponível em: <https://revistadaanpoll.emnuvens.com.br/revista/article/view/1530>. Acesso em: 21 jan. 2026.

BARONAS, R.; COSTA, J.; FABIANO, B. "Ora-yê-yê-ô ou beleza negra": da ressignificação discursiva ao empoderamento feminino negro. *Revista de Letras*, Ceará, v. 1, n. 41, 2022. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/revletras/article/view/81102>. Acesso em: 20 jun. 2024.

BARONAS, R. Ressignificação e revascularização discursivas em contexto digital: Espaços de resistência e de insurreição. In: PEREIRA, R.; PINTO, M.; AGUILERA, M. (org.). *Estudos do campo discursivo na contemporaneidade*. Estudios contemporáneos en el ámbito del discurso. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024. p. 21-40.

BARONAS, R. Ressignificação: do cedilha intruso a dispositivos tecnodiscursivos culturais de memória e resistência. In: PAVEAU, M-A.; BARONAS, R. L.; LOURENÇO, J. C. *Ressignificação em contexto digital*. São Carlos: EdUFSCar, 2021.

BERTH, J. *Empoderamento*. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2020. Col. Feminismos Plurais.

BUTLER, J. *Le pouvoir des mots. Politique du performatif*. Tradução C. Nordmann. Paris: Éditions Amsterdam, 2004 [1997].

COLLINS, P. H.; BILGE, S. *Interseccionalidade*. Tradução Rane Souza. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

COSTA, J. Da ferida linguística à ressignificação discursiva: a bruxa e os feminismos no Brasil. *Cadernos de Linguística*, Campinas, v. 2, n. 1, 2021. Disponível em: <https://cadernos.abralin.org/index.php/cadernos/article/view/355>. Acesso em: 20 jun. 2024a.

COSTA, J. #EleNão: a *hashtag* salamandra nos entremeios da política brasileira. In: PAVEAU, M-A.; BARONAS, R. L.; LOURENÇO, J. C. *Ressignificação em contexto digital*. São Carlos: EdUFSCar, 2021b.

CRENSHAW, K. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *The University of Chicago Legal Forum*, n. 140, p. 139-167, 1989.

CRENSHAW, K. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. *Stanford Law Review*, v. 43, n. 6, p. 12141-12199, 1991. DOI: <https://doi.org/10.2307/1229039>

DAMASCENO, L. *Branquitude e ressignificação: novas propostas de análise*. 2024. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2024.

DÉTRIE, C.; VERINE, B. Quand l'insulte se fait mot doux: la violence verbale dans les SMS. In: TUOMARLA, U. et al. *Miscommunication and Verbal Violence / Du malentendu à la violence verbale / Misskommunikation und verbale Gewalt*. Tomo XCIII. Société néophilologique, 2015. p. 59-71.

DIANGELO, R. *Não basta não ser racista: sejamos antirracistas*. Tradução Marcos Marcionilo. São Paulo: Faro Editorial, 2018.

FABIANO, B. *A ressignificação discursiva em contradiscursos de coletivos de mulheres negras na web 2.0*. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Linguística) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2022.

FALCONI-PIRES, L.; LOURENÇO, J. Twitter ontem e hoje: observações metodológicas críticas. *Revista Heterotópica*, [S. l.], v. 4, n. esp., p. 36-52, 2022. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/RevistaHeterotopica/article/view/67202>. Acesso em: 20 nov. 2024.

FREIRE, P. *Pedagogia do oprimido*. 17. ed. São Paulo: Paz & Terra, 1987.

HARAWAY, D. *Manifeste cyborg et autres essais*. Sciences – Fictions – Féminismes. Paris: Exils Éditeur, 2007 [1991].

HAZAN, É. *LQR: la propagande au quotidien*. Paris : Raisons d’agir, 2006.

KLEMPERER, V. LTI: la langue du IIIe Reich. *Carnets d’un philologue*. Paris: Pocket, 1996 [1975].

LAGORGETTE, D.; LARRIVÉE, P. Interprétation des insultes et relations de solidarité. *Langue française*, n. 144, p. 83-103, 2004.

PAVEAU, M-A. A resignificação na web social: princípios teórico-metodológicos. In: PAVEAU, M-A.; BARONAS, R. L.; LOURENÇO, J. C. *Resignificação em contexto digital*. São Carlos: EdUFSCar, 2021.

PAVEAU, M-A. La resignification. Pratiques technodiscursives de répétition subversives sur le web relationnel. In: PAVEAU, M-A. (org.). *Discours numériques natifs. Des relations sociolangagières connectées*. *Langage & Société*, n. 167, 2019a.

PAVEAU, M-A. La blessure et la salamandre. Théorie de la resignification discursive. In: *Stigmatiser: normes sociales et pratiques médiatiques, actes du colloque du CARISM*, online em HAL. 2019b. Disponível em: <https://hal.archives-ouvertes.fr/hal-02003667>. Acesso em: 17 jul. 2024.

PAVEAU, M-A. La resignification: pratiques technodiscursives de répétition subversives sur le web relationnel. In: PAVEAU, M-A. (org.). *Discours numériques natifs. Des relations sociolangagières connectées*. Paris: Langage & Société, 2019c. n. 167.

PAVEAU, M-A. *Le discours pornographique*. Paris: La Musardine, 2014.

PAVEAU, M-A. *Langage et morale. Une éthique des vertus discursives*. Limoges: Lambert-Lucas, 2013.

PEREA, F. *Le dire et le jouir. Ce qu’on se dit au lit*. Paris: La Musardine, 2016.

PERRY, R. A short history of the term politically correct. In: AUFDERHEIDE, P. (org.). *Beyond PC: Towards a Politics of Understanding*. St Paul MN: Graywolf Press, 1992. p. 71-79.

PINHEIRO, B. *Como ser um educador antirracista*. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023.

PINKER, S. The game of the name. In: *The Baltimore Sun* 1994. Disponível em: <http://articles.baltimoresun.com>. Acesso em: 17 jul. 2024.

PONSONI, S. Ciberviolência e ressignificação discursiva: o ódio contra universidade brasileira. *Revista Extraprensa*, São Paulo, v. 16, n. 2, 2023. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/209256>. Acesso em: 10 nov. 2024.

SCHUCMAN, L. Afinal, para que estudamos branquitude? In: IBIRAPITANGA, Instituto; SCHUCMAN, L. (org.). *Branquitude: diálogos sobre racismo e antirracismo*. Pósfacio. 1. ed. São Paulo: Fósforo, 2023. p. 183-186.

SCHUCMAN, L. *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo*. Veneta: 2014.

SILVA, L.; TEIXEIRA, J. A hipersexualização das relações com corpos negros no aplicativo Grindr. In: Encontro Nacional da ABCiber, 2, 2021, São Paulo. Disponível em: <https://abciber.org.br/simposios/index.php/virtualabciber/virtual2021/paper/viewFile/1597/769>. Acesso em: 13 jul. 2024.